

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência**Processo..:** 23081.000541/2014-94 **Pregão SRP** 10 / 2014 **Data da Emissão:** 21/01/2014**Abertura: Dia:** 11/02/2014 **Hora:** 09:00:00**Objeto Resumido:****Modalidade de Julgamento :** Menor Preço

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Álcool etílico em gel, 70º GL, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de no mínimo 500 ml de volume líquido. Classificação de aplicação: para uso hospitalar ou indústria alimentícia e afins. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Produto com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 46 de 20 de fevereiro de 2002 (ANVISA/MS), RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007 (ANVISA/MS), PORTARIA INMETRO nº 269, nº 270 de 05 de agosto de 2008 e outras legislações cabíveis.	Unidade	5,5000	1.000,00	_____	_____
2	Álcool etílico hidratado, 70º GL, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de 01 litro de volume líquido, com tampa roscável. Classificação de aplicação: para uso hospitalar e indústria alimentícia e afins. Validade mínima do produto no ato da entrega: 10 meses. Produto com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 46 de 20 de fevereiro de 2002 (ANVISA/MS), RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007 (ANVISA/MS), PORTARIA INMETRO nº 269, nº 270 de 05 de agosto de 2008 e outras legislações cabíveis.	Unidade	4,5000	6.000,00	_____	_____
3	Alvejante líquido biodegradável, sem aromatizantes, sem corantes, acondicionado em embalagem primária plástica, tipo galão, de 01 a 05 litros de peso líquido. Ação bactericida, fungicida e germicida, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% (especificado na embalagem). Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis.	Litros	4,0000	2.500,00	_____	_____
4	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 02 a 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Comfort e Girando Sol. Outras marcas, apresentar amostra.	Litros	4,0000	1.200,00	_____	_____
5	Avental em vinil transparente, para uso em cozinha industrial, com viés reforçando as bordas para melhor acabamento e durabilidade e com amarras nas costas e no pescoço presas no avental (em algodão). Dimensões aproximadas: 120 cm (comprimento) x 70 cm (largura). Apresentar amostra.	Unidade	8,0000	500,00	_____	_____
6	Bobina térmica para impressora térmica fiscal, com emissão de comprovante de	Unidade	4,5000	800,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	pagamento. Uma via, para PDV 80 mm x 40 mm. Termoscript. Com tarja vermelha no final da fita. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária de papelão (caixa). Marca aprovada: Silber. Outras marcas, apresentar amostra.					
7	Copo de plástico, descartável, cor branca, reforçado, capacidade de 50 ml (unidade), acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 100 unidades (cartela). Produto produzido conforme norma NBR 14865. Marca aprovada: Minaplast. Outras marcas, apresentar amostra.	Cartela	2,2000	2.000,00	_____	_____
8	Conjunto (kit) formado por secante líquido e/ou detergente sólido alcalino (a base de hidróxido de sódio), específico para lavagem/secagem automática de utensílios de aço inox, plásticos, vidros e porcelanas, em máquina lava-louça industrial. Secante acondicionado em embalagem primária, tipo bombona, de 20 litros de volume líquido e detergente acondicionado em embalagem primária, tipo cápsula, de 04 kg de peso líquido. Kit composto por 02 unidades, de produtos iguais ou diferentes: secante e/ou detergente, conforme requisição do RU. Produtos com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima de cada produto no ato da entrega: 30 meses. Categoria de uso profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marca aprovada: Solid Power / Netter AD1 (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo.	Kit	580,0000	300,00	_____	_____
9	Conjunto (kit) formado por secante líquido e/ou detergente líquido clorado, específico para lavagem/secagem automática de utensílios de aço inox, plásticos, vidros e porcelanas, em máquina lava-louça industrial. Produtos acondicionados em embalagens primárias, tipo bombonas, de 20 litros de secante e/ou 20 litros de detergente. Kit composto por 40 litros, de produtos iguais ou diferentes: secante e/ou detergente, conforme requisição do RU. Produtos com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Categoria de uso profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marca aprovada: Netter EC1/ Netter AD1 (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo.	Litros	18,0000	5.500,00	_____	_____
10	Copo plástico, descartável, cor branca, reforçado, capacidade de 200 ml (unidade), acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 100 unidades (cartela). Produto produzido conforme norma NBR 14865. Marca aprovada: Minaplast. Outras marcas, apresentar amostra.	Cartela	3,0000	5.500,00	_____	_____
11	Copo plástico, descartável, cor branca, reforçado, capacidade de 300 ml (unidade), acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 100 unidades (cartela). Produto produzido conforme norma técnica. Marca aprovada: Minaplast. Outras marcas, apresentar amostra.	Cartela	4,5000	3.500,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	2630618 Desinfetante em pó, com poder de detergência, específico para desinfecção de hortifrutícolas. Concentração do princípio ativo entre 8% e 12%. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo balde, de 02 a 05 kg de peso líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 10 meses. Saneante com registro ou notificação junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. O licitante deverá disponibilizar, medidor plástico, a fim de facilitar a diluição adequada do produto. Categoria de uso: profissional/institucional. Marcas aprovadas: Mikro Chlor (Ecolab) e Quallix Saniverd. Outras marcas, apresentar catálogo.	Kilogramas	17,5000	300,00	_____	_____
13	Desinfetante líquido clorado específico para desinfecção de hortifrutícolas, contendo como princípio ativo, hipoclorito de sódio, com concentração entre 2,0% e 2,5%. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo galão ou bombona, de 02 a 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 05 meses. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Categoria de uso: profissional/institucional. Marca aprovada: O.C Chlorine Sanitizer (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo.	Litros	21,0000	5.000,00	_____	_____
14	Desinfetante líquido clorado para desinfecção de superfícies, bancadas, pisos, azulejos e demais objetos que entrem em contato com alimentos, contendo como princípio ativo, hipoclorito de sódio, com concentração entre 8% e 12%. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo galão ou bombona, de 05 a 20 litros de volume líquido. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 03 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marcas aprovadas: Saniclor FG (Golden Química) e Sanitizer (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo.	Litros	13,0000	1.200,00	_____	_____
15	6095 Desinfetante líquido, inodoro, para piso, azulejo e outras superfícies de indústria alimentícia, a base de quaternário de amônia, acondicionado em embalagem primária tipo galão ou bombona, de 05 a 20 litros de volume líquido. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marca aprovada: Sanik (Golden Química). Outras marcas, apresentar catálogo.	Litros	11,5000	1.000,00	_____	_____
16	Desinfetante sanitário líquido, pinho, acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Marca aprovada: Proquill. Outras	Litros	6,0000	1.500,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	marcas, apresentar amostra. Detergente limpa vidro, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de no mínimo 500 mL de volume líquido. A cada seis unidades do produto compradas, o Licitante deve fornecer gratuitamente um frasco com sistema borrifador, com capacidade de armazenamento para 500 mL. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis.	Unidade	4,0000	250,00	_____	_____
18	Detergente líquido, a base de enzimas, específico para dissolução de gorduras, proteínas e carboidratos, em pisos e azulejos de indústria alimentícia e afins. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico tipo galão, de 05 litros de volume líquido. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marca aprovada: Wash'n Walk (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo.	Litros	25,0000	1.200,00	_____	_____
19	Detergente líquido, inodoro, alcalino, a base de hidróxido de sódio, desincrustante, específico para limpeza pesada (remoção facilitada de gorduras, proteínas e carboidratos de origem alimentar, incrustados em equipamentos industriais, como forno combinado ou industrial, fritadeiras, frigideiras, caldeirões, fogões, grelhas, exaustores, dentre outros), acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 05 litros de volume líquido. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Diluição mínima do saneante: 01 litro do saneante para 09 litros de água. Enquanto vigor o contrato, também deverá o Licitante fornecer, gratuitamente, até 50 frascos plásticos de capacidade para 01 litro, conforme necessidade da Licitada, identificados, individualmente, com o nome do saneante cotado, para fins de acondicionamento e dispensação do mesmo. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marcas aprovadas: All Clear (Golden Química) e Greasecutter Plus (Ecolab). Outras marcas, apresentar amostra.	Litros	15,5000	1.500,00	_____	_____
20	Detergente líquido, inodoro, alcalino, concentrado, específico para limpeza pesada de pisos, azulejos e outras superfícies de cozinha industrial, acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 05 litros do volume líquido. Saneante com registro ou notificação junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Diluição mínima do saneante: 01 litro do saneante para 20 litros de água. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20	Litros	15,5000	3.500,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marca aprovada: Delta Plus (Golden Química). Outras marcas, apresentar amostra.					
21	Detergente líquido, inodoro, desincrustante de calcário, específico para máquina automática de lavar louças e utensílios. Saneante acondicionado em embalagem primária, tipo frasco ou galão, de 02 a 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 10 meses. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Categoria de uso: profissional/institucional. Marca aprovada: Lime-A-Way (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo.	Litros	27,0000	500,00	_____	_____
22	Detergente líquido, inodoro, neutro, concentrado, específico para lavagem manual de utensílios de aço inox, plásticos, vidros e porcelanas, acondicionado em embalagem primária, tipo bombona, de 20 litros de volume líquido. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marca aprovada: Facillin (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo.	Litros	7,0000	5.000,00	_____	_____
23	Detergente líquido, inodoro, neutro, concentrado, específico para lavagem manual de utensílios de aço inox, plásticos, vidros e porcelanas, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de 500 mL de volume líquido. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Marcas aprovadas: Fontana, Ipê, Limpol e Minuano. Outras marcas, apresentar amostra.	Frasco	1,8000	11.000,00	_____	_____
24	Dispensador fixo para sabonete líquido, com reservatório de vidro e armação em aço inox, e válvula de plástico transparente. Capacidade de armazenamento: de 400 ml a 500 ml. Dimensões aproximadas da unidade: 20 cm (altura) x 12 cm (largura) x 06 cm (profundidade). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa). Marca aprovada: Metal Globo. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	37,0000	100,00	_____	_____
25	Escova, confeccionada em material de plástico ou metal, com cerdas de nylon, para assoalho. Medidas aproximadas da unidade: 12 cm (comprimento) x 06 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de papelão (caixa).	Unidade	2,5000	150,00	_____	_____
26	Esponjão para higienização de louça, dupla face (macia-áspera). Medidas aproximadas da unidade: 18 cm (comprimento) x 10 cm (largura). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa). Marcas	Unidade	2,0000	3.500,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	aprovadas: Bettanin e Scotch Brite. Outras marcas, apresentar amostra.					
27	Fibra sintética para limpeza geral (leve), com abrasivo, contendo na composição de suas fibras, o mineral carbureto de silício. Medidas aproximadas da unidade: 26 cm (comprimento) x 10 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta, de 05 a 10 unidades do produto. Marcas aprovadas: 3M e Bettanin. Outras marcas, apresentar amostra.	Unidade	2,0000	1.200,00	_____	_____
28	Fibra sintética para limpeza pesada, com abrasivo, contendo na composição de suas fibras, o mineral óxido de alumínio, a prova d'água. Medidas aproximadas da unidade: 26 cm (comprimento) x 10 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta, de 05 a 10 unidades do produto. Marcas aprovadas: 3M e Bettanin. Outras marcas, apresentar amostra.	Unidade	2,2000	700,00	_____	_____
29	Fósforo de segurança (palito em madeira), acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, de 40 fósforos (unidade), e em embalagem secundária de papel, contendo 10 unidades (pacote).	Pacote	2,2000	200,00	_____	_____
30	Frasco plástico, branco ou transparente, com sistema borrifador e capacidade de armazenamento para no mínimo 500 mL (unidade).	Unidade	5,5000	120,00	_____	_____
31	Guardanapo de papel, não reciclado, cor branca, macio e absorvente. Medidas aproximadas da unidade: 24 cm (comprimento) x 22 cm (largura). Produto acondicionado em embalagem primária e secundária plásticas, contendo na primária, 50 unidades (pacote). Marcas aprovadas: Pegg e Snob. Outras marcas, apresentar amostra.	Pacote	1,5000	100.000,00	_____	_____
32	Kit teste de cloro livre, para uso em cozinha industrial. Fita de teste para medir concentração de cloro, entre 10 ppm e 200 ppm. Embalagem primária contendo 100 fitas (kit).	Kit	115,0000	5,00	_____	_____
33	Lixa para ferro, nº 100, em folhas. Dimensões aproximadas da unidade: 27 cm (comprimento) X 27 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 50 unidades.	Unidade	3,0000	1.200,00	_____	_____
34	Luva de vinil natural, sem adição de pigmentação (incolor), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, amido ou talco, modelagem ambidestra. Tamanho extragrande. Uso em procedimentos não cirúrgicos e manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades. Marcas aprovadas: Danny e Volk. Outras marcas, apresentar amostra.	Caixas	16,0000	150,00	_____	_____
35	Luva de vinil natural, sem adição de pigmentação (incolor), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, amido ou talco, modelagem ambidestra. Tamanho grande. Uso em procedimentos não cirúrgicos e manipulação de alimentos. Caixa com 100	Caixas	16,0000	300,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	unidades. Marcas aprovadas: Danny e Volk. Outras marcas, apresentar amostra. Luva de vinil natural, sem adição de pigmentação (incolor), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, amido ou talco, modelagem ambidestra. Tamanho médio. Uso em procedimentos não cirúrgicos e manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades. Marcas aprovadas: Danny e Volk. Outras marcas, apresentar amostra.	Caixas	16,0000	300,00	_____	_____
37	Luva térmica branca, confeccionada em fio 100% termostal, sem costuras, para proteção das mãos em situações de frio e calor, proteção extra em temperaturas entre -18°C até 100°C. Comprimento aproximado: 23 cm. Extremamente flexível e aderente a mão. Marca aprovada: Volk. Outras marcas, apresentar catálogo.	Par	22,5000	50,00	_____	_____
38	Mop pó (refil), com fios de acrílico e com costura reforçada, tipo ponta dobrada/cortada, na cor azul. Dimensões aproximadas: 60 cm (comprimento) x 16 cm (largura). Marcas aprovadas: Bralímpia e Rubbermaid. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	38,0000	100,00	_____	_____
39	Mop pó completo (armação, cabo e refil), com fios de acrílico e costura reforçada, tipo ponta dobrada/cortada, na cor azul. Dimensões aproximadas da armação: 60 cm (largura) x 10 cm (largura). Comprimento aproximado do cabo: 140 cm. Dimensões aproximadas do refil: 60 cm (comprimento) x 16 cm (largura). Marcas aprovadas: Bralímpia e Rubbermaid. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	110,0000	50,00	_____	_____
40	Mop úmido (refil), com fios de algodão de alta qualidade e com costura reforçada, tipo ponta cortada, na cor branca. Peso aproximado do mop: 340 g. Composição do refil: 85% de algodão (no mínimo). Marca aprovada: Rubbermaid. Outras marcas, apresentar amostra.	Unidade	18,5000	200,00	_____	_____
41	Mop úmido, com fios de algodão de alta qualidade e com costura reforçada, tipo ponta cortada, na cor branca, com cabo de alumínio lavável incluso. Peso aproximado do mop: 340 g. Composição do refil: no mínimo, 85% de algodão. Comprimento do cabo: de 140 cm a 150 cm. Marca aprovada: Rubbermaid. Outras marcas, apresentar amostra.	Unidade	44,0000	100,00	_____	_____
42	Guia removível específico para reposição de rodo combinado e limpador de vidros da marca Bralímpia, fabricado em aço inox e com lâminas em borracha natural nitrílica na cor preta. Dimensões da unidade: 25 cm (comprimento) x 0,5 cm (largura) x 1,5 cm (altura). Marca aprovada: Bralímpia. Outras marcas, apresentar amostra.	Unidade	17,0000	30,00	_____	_____
43	Óleo polidor de utensílios de metais, líquido e concentrado. Saneante acondicionado em embalagem primária, de no mínimo 850 ml de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Produto com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Categoria de uso profissional/institucional. Marcas aprovadas: Ecoshine (Ecolab) e Kalikim. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	105,0000	300,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Óleo desengripante em spray, lubrificante, repelente de umidade e protetor contra corrosão de metais, acondicionado em embalagem primária de metal, tipo tubo, de no mínimo 300 mL de volume líquido. Marca aprovada: 3M. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	10,0000	15,00	_____	_____
45	Palito de dente, roliço, em madeira de reflorestamento, com duas pontas afiadas em cada extremidade (unidade). Cada unidade deve ser acondicionada em embalagem primária atóxica, de plástico ou de papel. Duas mil unidades (caixa) devem ser acondicionadas em embalagem secundária de papelão. Marca aprovada: Billa. Outras marcas, apresentar amostra.	Caixas	11,5000	1.200,00	_____	_____
46	Pano de limpeza descartável multiuso, em rolo, com 600 unidades picotadas. Produto absorvente e resistente à tração manual. Medidas aproximadas do rolo: 300 metros (comprimento) x 33 cm (largura). Gramatura mínima: 45 g/m ² . O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica. Marca aprovada: Bettanin. Outras marcas, apresentar catálogo.	Rolo	155,0000	50,00	_____	_____
47	Papel higiênico branco, confeccionado em celulose virgem (100%), com gramatura mínima de 19,5g/m ² . Dimensões da unidade (rolo): 300 metros (comprimento) x 10 cm (largura). Produto acondicionado em embalagem primária de plástico. Apresentar amostra.	Rolo	5,5000	3.200,00	_____	_____
48	Papel higiênico branco, não reciclado, qualidade extra, sem perfume, com folha dupla picotada e gramatura mínima de 19g/m ² . Dimensões da unidade (rolo): 50 metros (comprimento) x 10 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, devendo conter na primária, 04 rolos. Marcas aprovadas: Fancy e Neve. Outras marcas, apresentar amostra.	Rolo	2,2000	5.000,00	_____	_____
49	Plástico incolor atóxico, em rolo, específico para alimentos (uso em alimentos), acondicionado em embalagem primária de polietileno. Peso da unidade (rolo): 10 kg; Dimensões aproximadas do rolo (unidade): 50 cm (largura) x 0,02 microns (espessura).	Rolo	130,0000	20,00	_____	_____
50	Pote plástico descartável, não tóxico, em poliestireno não tóxico, cor branca, com tampa, com capacidade volumétrica entre 180 mL e 200 mL (unidade), específico para alimentos, conforme norma técnica. Produto reforçado, resistente à temperatura de, no mínimo, 100°C e a empilhamento quando abastecido em sua capacidade volumétrica total. Acondicionado em embalagem primária de polietileno e em embalagem secundária de papelão (caixa). Cada embalagem primária (cartela) deve conter 50 unidades do produto. Marca aprovada: Minaplast. Outras marcas, apresentar amostra.	Cartela	8,0000	600,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	Pote plástico descartável, não tóxico, em poliestireno não tóxico, cor branca, sem tampa, com capacidade volumétrica entre 180 mL e 200 mL (unidade), específico para alimentos, conforme norma técnica. Produto reforçado, resistente à temperatura de, no mínimo, 100°C e a empilhamento quando abastecido em sua capacidade volumétrica total. Acondicionado em embalagem primária de polietileno e em embalagem secundária de papelão (caixa). Cada embalagem primária deve conter 50 unidades (cartela) do produto. Marca aprovada: Minaplast. Outras marcas, apresentar amostra.	Cartela	5,0000	1.000,00	_____	_____
52	Prato plástico descartável, raso, resistente, não tóxico, formato redondo, cor branca, específico para alimentos, conforme normas da ABNT. Diâmetro aproximado da unidade: 26 cm. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno e secundária de papelão (caixa). Cada embalagem primária (cartela) deve conter 10 unidades do produto.	Cartela	4,0000	25.000,00	_____	_____
53	Rodo com base (encaixe da borracha) em alumínio e cabo em alumínio, tipo roscável. Espessura do cabo: 1,5 cm. Comprimento do cabo: de 130 cm a 150 cm. Largura da base e da borracha: de 50 cm a 60 cm. Largura da borracha: de 2,0 cm a 2,5 cm. Apresentar catálogo.	Unidade	27,0000	100,00	_____	_____
54	Rodo com base (encaixe da borracha) em alumínio e cabo em alumínio, tipo roscável. Espessura do cabo: 1,5 cm. Comprimento do cabo: de 130 cm a 150 cm. Largura da base e da borracha: de 70 cm a 80 cm. Largura da borracha: de 2,0 cm a 2,5 cm. Apresentar catálogo.	Unidade	32,0000	100,00	_____	_____
55	Rodo combinado, confeccionado em metal, 2 em 1, dupla-face (uma de borracha e outra de lã sintética), para limpeza de bancadas e vidros. Comprimento aproximado do cabo: 50 cm. Comprimento aproximado da base (encaixe da borracha) e da borracha: 25 cm. Largura da borracha: de 2,0 cm a 2,5 cm. Marca aprovada: Bralimpia. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	78,0000	50,00	_____	_____
56	Sabão em pasta, inodoro, para dar brilho em metais, acondicionado em embalagem primária, tipo pote, de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Marca aprovada: Limpol (Bombрил). Outras marcas, apresentar amostra.	Kilogramas	6,0000	550,00	_____	_____
57	Sabao em pó, neutro, específico para lavagem de roupas em máquina de lavar automática, que remova com facilidade manchas em geral e, quando dissolvido em água, não forme grumos. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo pacote ou caixa, de 01 kg de peso líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Marca aprovada: Omo. Outras marcas,	Kilogramas	6,5000	3.000,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	apresentar amostra.					
58	Sabonete líquido para antisepsia/assepsia das mãos (anti-séptico) de manipuladores de alimentos de cozinha industrial. Produto inodoro, não iodóforo, acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Cosmético com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC nº 211 de 14 de julho de 2005 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Indaderm (Indalabor) e Proquill. Outras marcas, apresentar amostra.	Litros	12,0000	2.000,00	_____	_____
59	Saco branco alvejado, lavável em máquina de lavar roupas automática, confeccionado em 100% algodão, com malha fechada que permita uma boa absorção de água e líquidos em geral. Medidas aproximadas do saco fechado (unidade): 68 cm (comprimento) x 45 cm (largura). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, de 25 a 50 unidades, e acompanhado de informações sobre suas características (medidas, composição, entre outras). Marca aprovada: Santa Clara. Outras marcas, apresentar amostra.	Unidade	3,0000	1.700,00	_____	_____
60	Saco para lixo industrial, reforçado, preto, com capacidade para 40 litros. Medidas aproximadas da unidade: 60 cm (comprimento) x 60 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 0,05 cm. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.	Unidade	0,1200	45.000,00	_____	_____
61	Saco para lixo industrial, reforçado, preto, com capacidade para 100 litros. Medidas aproximadas da unidade: 95 cm (comprimento) x 75 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 0,05 cm. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.	Unidade	0,3500	20.000,00	_____	_____
62	Saco para lixo industrial, reforçado, preto, com capacidade para 150 litros. Medidas aproximadas da unidade: 124 cm (comprimento) x 100 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 0,05 cm. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.	Pacote	53,0000	800,00	_____	_____
63	Saco plástico sanfonado incolor, para gelo, não reciclado, de média densidade, com capacidade para 10 kg, no mínimo. Dimensões aproximadas da unidade fechada: 40 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 90 micras (espessura mínima). Dimensões aproximadas da unidade aberta: 40 cm (comprimento) x 54 cm (largura) x 0,009 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. O rótulo do produto deve conter suas especificações, tais como, tipo de material, dimensões e espessura.	Pacote	42,0000	20,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	Saco plástico incolor, resistente, específico para congelamento de alimentos, com capacidade para armazenamento de 01 kg. Medidas aproximadas da unidade: 31 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades.	Unidade	0,0700	10.000,00	_____	_____
65	Saco plástico incolor, resistente, específico para congelamento de alimentos, com capacidade para armazenamento de 03 kg. Medidas aproximadas da unidade: 36 cm (comprimento) x 23 cm (largura) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades.	Pacote	7,0000	500,00	_____	_____
66	Saco plástico incolor, resistente, específico para congelamento de alimentos, com capacidade para armazenamento de 05 kg. Medidas aproximadas da unidade: 41 cm (comprimento) x 29 cm (largura) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades.	Pacote	7,5000	500,00	_____	_____
67	Saco plástico sanfonado incolor para alimentos, tipo capa de fardo, de média densidade, não reciclado, com capacidade para 30 kg. Dimensões da unidade fechada: 79 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 90 micras (espessura mínima). Dimensões da unidade aberta: 79 cm (comprimento) x 48 cm (largura) x 0,009 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, de 100 a 500 unidades. No rótulo do produto deve constar suas características, tais como, dimensões e espessura.	Unidade	0,4000	20.000,00	_____	_____
68	Saponáceo cremoso, inodoro, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de no mínimo 300 ml de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Produto com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis.	Unidade	3,5000	1.200,00	_____	_____
69	Solução biológica para decomposição de gorduras, proteínas e carboidratos, específica para uso em ralos e caixas de gorduras, acondicionada em embalagem primária plástica, de 01 a 20 litros de volume líquido. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Tecpon (Tec-Enzime) e Pathways (Ecolab). Outras marcas, apresentar amostra.	Litros	27,0000	300,00	_____	_____
70	Suporte em ABS para acondicionamento de papel higiênico em rolo de 300 metros. Cor branca (predominantemente). Medidas aproximadas: 28 cm (altura) x 27 cm (largura) x 12 cm (profundidade). O produto deve possuir fechadura e acompanhar chave em	Unidade	26,0000	50,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Marca aprovada: JB. Outras marcas, apresentar catálogo.					
71	Suporte para acondicionamento de pano descartável de limpeza multiuso, com as seguintes medidas (rolo): 300 metros (comprimento) x 33 cm (largura). Produto com chapa metálica serrilhada em sua frente para facilitar o destaque das folhas picotadas. Medidas aproximadas do suporte: 45 cm (largura) x 36 cm (profundidade) x 24 cm (altura). O produto deve conter sistema para fixação em parede e ser acompanhado de parafusos e buchas, em quantidades necessárias para a adequada fixação do suporte em parede de alvenaria. Marca aprovada: Bettanin. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	100,0000	10,00	_____	_____
72	Toalha de papel não reciclado, multiuso, cor branca, em rolo com 55 folhas (no mínimo), picotadas a cada 20 cm de comprimento, aproximadamente, para uso em alimentos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico. Cada embalagem primária (pacote) deve conter dois rolos. Medidas aproximadas da folha: 22 cm (comprimento) x 20 cm (largura). Marcas aprovadas: Florax Pratic e Scott. Outras marcas, apresentar amostra.	Rolo	2,5000	2.000,00	_____	_____
73	Toalha de papel não reciclado, em rolo, cor branca, confeccionada em 100% celulose virgem, com gramatura mínima de 28g/m ² ; folha simples, para fim de secagem de mãos. Medidas do rolo: 200 metros (comprimento) x 20 cm (largura). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico. Marca aprovada: Florax Premium. Outras marcas, apresentar amostra.	Rolo	11,5000	5.500,00	_____	_____
74	Toalheiro para rolo de toalha de papel picotada, confeccionado em material termoplástico de alta qualidade, em cor predominantemente branca, para acondicionamento de toalha de papel, com as seguintes medidas: 200 metros (comprimento) x 20 cm (largura). Dimensões aproximadas da unidade: 42,5 cm (altura) x 37 cm (largura) x 25 cm (profundidade). O toalheiro deve ser com sistema de auto corte, para folhas de comprimento entre 25 cm e 30 cm, sem contato manual direto com este. Deve conter fechadura de segurança com chave em cruz. O produto deve acompanhar parafusos e buchas para instalação. Marca aprovada: Plestin. Outras marcas, apresentar catálogo.	Unidade	177,0000	100,00	_____	_____
75	"Touca cirúrgica descartável, cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT), clipada e sanfonada. Gramatura mínima de 20g/m ² . Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra. "	Pacote	8,5000	1.200,00	_____	_____
76	Vassoura com cerdas longas de nylon, cabo de plástico, tipo roscável, com pega-mão em polietileno resistente e suporte para pendurar. O produto deve ser específico para	Unidade	6,0000	50,00	_____	_____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM****95591764000105**
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	auxiliar em limpeza de vaso sanitário. Comprimento aproximado do cabo: 26 cm. Vassoura com cerdas longas de nylon, cabo de plástico, tipo roscável, cores diversas. Comprimento do cabo: de 120 cm a 125 cm.	Unidade	5,0000	400,00	_____	_____
<p>ESPECIFICAÇÃO DE ALCOÓIS, SANEANTES, MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA</p> <p>Essa especificação tem por objetivo definir as características dos objetos da presente licitação e condições para habilitação, entrega dos produtos, dentre outras obrigações relativas aos Licitantes.</p> <p>1 DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS LICITANTES PARA O CERTAME</p> <p>1.1 Fase de Aceitação</p> <p>Para os licitantes dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 43, 56, 57, 58, 68 e 69, quando convocados, devem informar, via chat, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br:</p> <p>1.1.1 Número de Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) do licitante, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (ANVISA/MS);</p> <p>1.1.2 Número de registro ou notificação do produto (álcool, saneante e cosmético), conforme classificação de risco do objeto.</p> <p>1.2 Fase de Habilitação</p> <p>Para os licitantes dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 43, 56, 57, 58, 68 e 69, apresentação, à Comissão de Licitação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), dos seguintes documentos:</p>						



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>1.2.1 Documento comprobatório de AFE junto a ANVISA/MS, dos licitantes, conforme artigo 2º da Lei N° 6.360 de 23 de setembro de 1976;</p> <p>1.2.2 Documento comprobatório de registro ou notificação do produto (álcool, saneante e cosmético), conforme classificação de risco do objeto;</p> <p>1.2.3 Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p>					
	<p>2 QUALIDADE GERAL</p> <p>2.1 Os produtos cotados e entregues para o Restaurante Universitário (RU) devem ser resistentes, duradouros, eficientes e eficazes quanto aos propósitos específicos de seus usos;</p> <p>2.2 A embalagem deve ser resistente, atóxica, limpa e íntegra. Além disso, deve apresentar rotulagem com informações sobre o produto, conforme legislação vigente. O prazo de validade deverá seguir as exigências constantes de cada item.</p>					
	<p>3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</p> <p>3.1 Os itens 35, 36, 37 e 38 (luvas) devem ter a garantia de segurança e qualidade, conforme Portaria nº 233, de 30 de junho de 2008 (INMETRO), que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC);</p> <p>3.2 Todo EPI deve apresentar na embalagem, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do MTE ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;</p> <p>3.3 Devem apresentar as instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso, de acordo com a NR 6 do MTE, que estabelece as disposições legais relativas aos EPI, aprovadas pela Portaria nº 25, de 15 de outubro de 2001.</p>					
	<p>4 EXIGÊNCIA DE COMODATO</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>4.1 Para uso racional dos saneantes, a fim de diluí-los em água, automaticamente, conforme orientação do fabricante, quanto à concentração adequada, os licitantes vencedores dos itens 08, 09, 14, 15, 18, 19, 20 e 22, devem instalar, em regime de comodato, dosador específico para as marcas cotadas;</p> <p>4.2 Devem ser instalados 02 (dois) dosadores no RU Campus I, 01 (um) dosador no RU Campus II e 01 (um) dosador no RU Campus Centro, e estes devem permanecer instalados enquanto houver produto em estoque no RU;</p> <p>4.3 Os licitantes também devem realizar mensalmente (em caráter preventivo), e a qualquer tempo (em caráter corretivo), manutenção dos dosadores, além de orientação aos manipuladores, quanto ao uso adequado dos objetos (saneantes e dosadores), enquanto houver produto em estoque no RU;</p> <p>4.4 Os dosadores, suas peças acessórias, ferramentas e quaisquer outros custos, direta e indiretamente envolvidos na instalação e manutenção dos dosadores, devem ocorrer, integralmente, a expensas do licitante, e estar incluídos no valor da proposta inicial, não cabendo reclamação posterior, quanto a ajuste de preço pelo motivo supra;</p> <p>4.5 Os licitantes devem atender as solicitações de assistência técnica do RU Campus I, do RU Campus II e do RU Campus Centro no prazo máximo de 48 horas.</p> <p>5 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA</p> <p>5.1 As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, junto ao almoxarifado do RU, no Campus Universitário, das 11 às 15 horas, conforme requisição deste Setor.</p> <p>6 AMOSTRAS</p> <p>6.1 Para a análise dos itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 16, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 50, 51, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 69, 72, 73, 75, e quando a marca cotada não for uma das aprovadas, os licitantes convocados deverão encaminhar amostra conforme sua descrição em Edital, e esta deverá estar acompanhada de sua rotulagem original.</p> <p>7 CATÁLOGOS</p> <p>7.1 Para análise dos itens 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 24, 37, 38, 39, 43, 44, 46,</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>53, 54, 55, 70, 71 e74, quando a marca cotada não for uma das aprovadas, o licitante deverá anexar, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, um catálogo informativo sobre o objeto cotado, devendo neste conter informações e figuras/fotografias suficientes para confirmação com as especificadas no Edital, como, por exemplo, volume, concentração, composição, dimensões, categoria de uso, entre outros, conforme o caso. Catálogos com informações incompletas ou divergentes com as do Edital terão seus referidos objetos reprovados.</p> <p>8 LEGISLAÇÃO</p> <p>8.1 Alcoóis, saneantes e cosméticos devem seguir, dentre outras vigentes, e no que couber, às seguintes legislações:</p> <p>Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;</p> <p>Portaria nº 89 de 25 de agosto de 1994 (ANVISA/MS). Determinar que o registro dos Produtos Saneantes Domissanitários "Água sanitária" e "Alvejante" categoria Congênere a Detergente Alvejante e Desinfetante para uso geral seja procedido de acordo com as normas regulamentares anexas a presente;</p> <p>Portaria nº 25, de 15 de outubro de 2001 (MTE). Altera a Norma regulamentadora que trata de Equipamento de Proteção Individual nº 6 e dá outras providências;</p> <p>Resolução nº 184 de 22/10/2001(ANVISA/MS); alterada pela Resolução nº 59 de 17 de dezembro de 2010. Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências;</p> <p>RDC nº 46 de 20 de fevereiro de 2002 (ANVISA/MS). Aprovar o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro, comercializado por atacadistas e varejistas.</p> <p>RDC nº 211 de 14 de julho de 2005 (ANVISA/MS). Estabelece a Definição e a Classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, conforme Anexo I e II desta Resolução e dá outras definições;</p> <p>RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007 (ANVISA/MS). Aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do</p>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105
Termo de Referência

Item	Especificação	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	MERCOSUL através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução; Portaria nº 233, de 30 de junho de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Luvas Cirúrgicas e de Procedimento Não Cirúrgico de Borracha Natural, Borracha Sintética e de Misturas de Borrachas Sintéticas; Portaria nº 269 de 05 de agosto de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Embalagem de Álcool Etílico. Portaria nº 270 de 05 de agosto de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Destinadas ao Envasilhamento de Álcool.					

Informar:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço, Local e Estado: _____

Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Assinatura